



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## RELATÓRIO

## Relatório de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso a Informação e Cumprimento das Normas Previstas no Decreto 7724/2012

Período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2024

## 01-Apresentação

Este relatório tem como finalidade apresentar o monitoramento do trabalho desenvolvido na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA quanto ao cumprimento da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e do Decreto 7724/2012, relativo ao ano de 2024.

## 02-Pedidos de Acesso à Informação

Os pedidos de acesso à informação chegam, em sua maioria, pela Plataforma FalaBr, disponibilizada pela Controladoria Geral da União – CGU.

Os pedidos de acesso à informação recebidos são encaminhados para as unidades administrativas responsáveis, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a fim de garantir que as respostas sejam verídicas e atualizadas, exceto se a informação puder ser disponibilizada de imediato.

De acordo com relatório emitido pelo FalaBr, no exercício de 2024 houve um total de 126 (cento e vinte e seis) pedidos, com tempo médio de resposta de 8,54 dias (inferior ao prazo previsto na Lei de Acesso à Informação – LAI, que é de 20 dias corridos), o que demonstra a busca pela eficiência e o compromisso da UFCSPA para com a sociedade, no sentido de dar transparência e celeridade às suas ações.

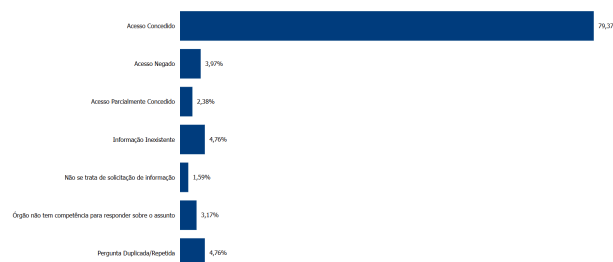
Na sequência apresentam-se figuras, que retratam gráficos extraídos da plataforma FalaBr, as quais detalham resumidamente um pouco das características das solicitações de informações recebidas entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

Figura 1 – Painel de Dados de Pedidos



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

Figura 2 – Gráfico com pedidos por tipo de decisão



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

Entre estas demandas recebidas foram frequentes perguntas sobre concursos e processos seletivos de docentes e técnicos, cargos vagos e ocupados na UFCSPA, ações afirmativas, bolsas e auxílios estudantis, acesso ao ensino superior (graduação e pós-graduação), orçamento e pedidos gerais de acesso à informação.

Registre-se, novamente, o grande número de pedidos de informações para uso em trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses.

Está previsto na Lei de Acesso à Informação que o cidadão pode interpor recurso à resposta apresentada, caso julgue necessário. Os recursos, no âmbito institucional, são endereçados ao Pró-reitor da área ou Gabinete do Reitor (recursos de 1ª instância) e ao Reitor, gestor máximo da instituição (recursos de 2ª instância). Após esses recursos, ainda é possível recorrer à Controladoria Geral da União (CGU) e à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI). Dos 126 pedidos apenas 5 (cinco) tiveram recurso (figura 3), sendo todos solucionados na 1ª instância (figura 2):

Figura 3 – Recursos recebidos



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

Figura 4 – Instâncias recursais acionadas



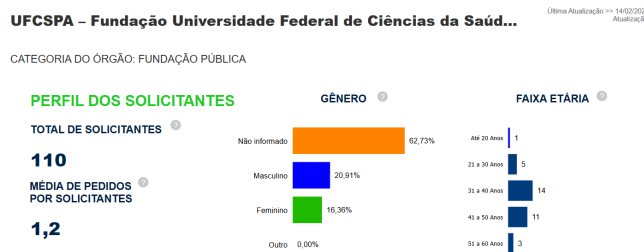
Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

Do total de 110 (cento e dez) solicitantes, a maioria não informou o gênero (62,73%), mas 20,91% se identificam com o gênero masculino e 16,36% com o gênero feminino.

Quanto à faixa etária, a maioria cerca de 69% dos cidadãos não informou a idade e ,cerca de 32% informou ter alguma formação superior (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).

Do total, 109 solicitantes eram foram por pessoas físicas, sendo que a maioria (73) não informou o tipo de profissão exercida e 24 declararam ser servidores públicos.

Figura 5 - Perfil dos solicitantes



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

O sistema FalaBr realiza uma pesquisa de satisfação que consiste em duas perguntas. Essa pesquisa é respondida pelo solicitante após receber a resposta a seu pedido de acesso à informação e o preenchimento é facultativo. As perguntas realizadas e as opções de resposta são as seguintes:

Pergunta: “A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” A resposta é feita em escala de 1 a 5, sendo 1 para “difícil compreensão” e 5 para “fácil compreensão”.

Pergunta: “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?” A resposta também é feita em escala de 1 a 5, sendo 1 para “não atendeu” e 5 para “plenamente”.

No exercício 2024, um total de 26 solicitantes responderam a pesquisa de satisfação, sendo a média da UFCSPA para a pergunta número 1 foi de 4,63 e para a pergunta 2 de 4,54, como ilustrado na Figura 6:

Figura 6 – Pesquisa de Satisfação



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

### 03-Correio Eletrônico

O correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão é um canal de atendimento criado para receber manifestações de diversas classificações, fortalecendo assim mais um elo entre a UFCSPA e a sociedade.

Para registrar uma manifestação, o cidadão pode enviar sua mensagem para o e-mail: [sic@ufcspa.edu.br](mailto:sic@ufcspa.edu.br). No exercício de 2024 tivemos 20 demandas recebidas através do correio eletrônico, sendo que todas estas foram todas respondidas dentro do prazo de vinte dias.

Os assuntos que receberam mais pedidos de informação encaminhadas por correio eletrônico foram sobre ingresso, processo seletivo extravestibular, documentos para matrícula, obtenção de certificado ou diploma e pedidos de acesso à documentos de alunos.

### 04-Transparência Passiva (Portal Institucional e Acesso a Informação)

O portal institucional da UFCSPA disponibiliza acesso a informações sobre a Instituição, atos e documentos institucionais, lista de autoridades, histórico, informações sobre os principais programas e projetos institucionais, serviços à comunidade interna e externa e aos sistemas acadêmicos e administrativos, cursos ofertados, editais, eventos, notícias, dentre outros relacionados ao dia a dia do Campus.

Nessa vertente, no link: <https://www.ufcspa.edu.br/acesso-a-informacao/> estão todas as informações sobre o funcionamento do SIC e formas de manifestação. Ainda na página do institucional, ao clicar em Acesso à Informação, o cidadão será direcionado a um conjunto de dados referentes à Lei de Acesso à Informação:

## Acesso à Informação



### 05- Transparência Ativa

A UFCSA tem se dedicado a cumprir os itens de Transparência Ativa, em um trabalho da Autoridade de Monitoramento em conjunto com diversas unidades da UFCSA e segue aprimorado o menu de acesso à informação na página principal do site da UFCSA, conforme orientações constantes no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal e em concordância com o disposto no Decreto nº 7.724/2012 .

Em relação aos 49 itens de Transparência Ativa monitorados pela Controladoria-Geral da União - CGU, a UFCSA, em 2024, cumpria 45.

Figura 7 – Transparência Ativa da UFCSA monitorada pela CGU



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

### 06- Atendimento Presencial

Outra forma de relacionamento com a sociedade é por meio presencial, no balcão de atendimento do SIC no Protocolo da universidade. A UFCSA disponibiliza no portal institucional na aba Acesso a Informação ([http://www6.ufcspa.edu.br/index.php/servico-de\\_informacao-ao-cidadao/73-servico-de\\_informacao-ao-cidadao-sic\\_](http://www6.ufcspa.edu.br/index.php/servico-de_informacao-ao-cidadao/73-servico-de_informacao-ao-cidadao-sic_)) o número de telefone o qual a comunidade interna e externa podem fazer uso para esclarecimento de dúvidas, solicitações de informações, assim como fornece o endereço da instituição para manifestações presenciais, no entanto no ano de 2024 não recebemos nenhuma pedido de acesso a informação de forma presencial.

### 07- Resolutividade

Todas as solicitações de informação que chegaram aos canais de atendimento (e- mail e FalaBr, uma vez que não tivemos registro presencial) foram respondidas dentro prazo de até 20 dias. O tempo médio de resposta das demandas do FalaBr foi de 8,54 dias, ou seja, a UFCSA tem mantido, ao longo dos anos, um prazo médio de respostas inferior ao estipulado na legislação.

Esta ação é resultado de um trabalho realizado junto aos setores da UFCSA onde as demandas quando possível são respondidas imediatamente ou no prazo consignado em lei, disponibilizando assim, uma resposta rápida para o cidadão.

É notório que a inserção dos pedidos de informações no SEI-UFCSA mostrou, ao longo dos últimos 5 anos, ser um grande avanço na obtenção das informações e na consolidação do atendimento da LAI, pois permitiu uma maior celeridade e resolutividade por parte das unidades demandadas.

#### 08- Ações para melhorar a transparência ativa em função das informações solicitadas

Após o levantamento das informações mais solicitadas pela comunidade algumas informações passaram a ser disponibilizadas na forma de painéis de dados no site institucional.

Como exemplos temos os painéis de execução orçamentária desenvolvidos pela Pró-reitoria de Administração (<https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/execucao-orcamentaria-e-financeira-detalhada>), o UFCSPA em Números, desenvolvido pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional, que contém dados sobre número de alunos matriculados, docentes, técnicos- administrativos, terceirizados, bolsistas e estagiários (<https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/ufcspa-em-numeros>) e o Paineis de Obras, desenvolvido pela Coordenação de Engenharia (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-no-campus/servicos-no-campus/acompanhe-as-obras>), que apresenta as obras e projetos em execução, em fase de planejamento/licitação e as concluídas no último ano.

Destaca-se também a ampliação da equipe SIC, mesmo que não atuantes exclusivamente para o sistema, dinamizaram o recebimento, tratamento e resposta ao cidadão.

#### 09- Quantidade de solicitações de informações que geraram custos e classificação de documentos

Todas as informações solicitadas foram disponibilizadas aos cidadãos sem custos e durante o ano de 2024 ocorreu uma desclassificação de documentos.

#### 10- Dados Abertos

A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos - PDA, define em seu art. 14, parágrafo IV, a obrigatoriedade de elaborar relatório anual sobre o cumprimento do PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação da Política de Dados Abertos.

A elaboração e implementação da Política de Dados Abertos vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e do Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.

Conforme art. 12 da Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o monitoramento da Política de Dados Abertos do Governo Federal é realizado pela Controladoria Geral da União – CGU, através do Painel de Monitoramento de Dados Abertos (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>).

Em consonância com o Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação, a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados foi definida em conformidade com o Acórdão TCU 3.022/2015, considerando também a relevância das informações para o cidadão, o grau de maturidade dos conjuntos de dados da instituição, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a capacidade de operacionalização das ações necessárias no prazo previsto.

A elaboração do PDA da UFCSPA, é conduzida pela Comissão de Elaboração do Plano de Dados Abertos da UFCSPA, nomeada pela reitora em exercício da UFCSPA, em 13 de janeiro de 2017. O grupo é composto pela Pró-Reitora de Planejamento, pela Responsável Institucional pela Lei de Acesso à Informação, pelo Ouvidor, por um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e um representante da Assessoria de Comunicação.

O PDA da UFCSPA, com vigência bianual (2023-2025), foi construído como documento norteador das ações estratégicas de implementação e promoção da abertura de dados, visando publicidade, transparência e eficiência e foi divulgado na seção de acesso a informação do site institucional informações sobre a implementação da política de dados abertos conforme determina o Decreto nº 8.777/2016.

O [PDA \(2023-2025\)](#), priorizou a abertura de dados relativos a **assistência estudantil, Programa de Gestão da UFCSPA (PGUFCSPA), Servidores em Programa de Gestão e Alunos de residência médica e residência multiprofissional.**

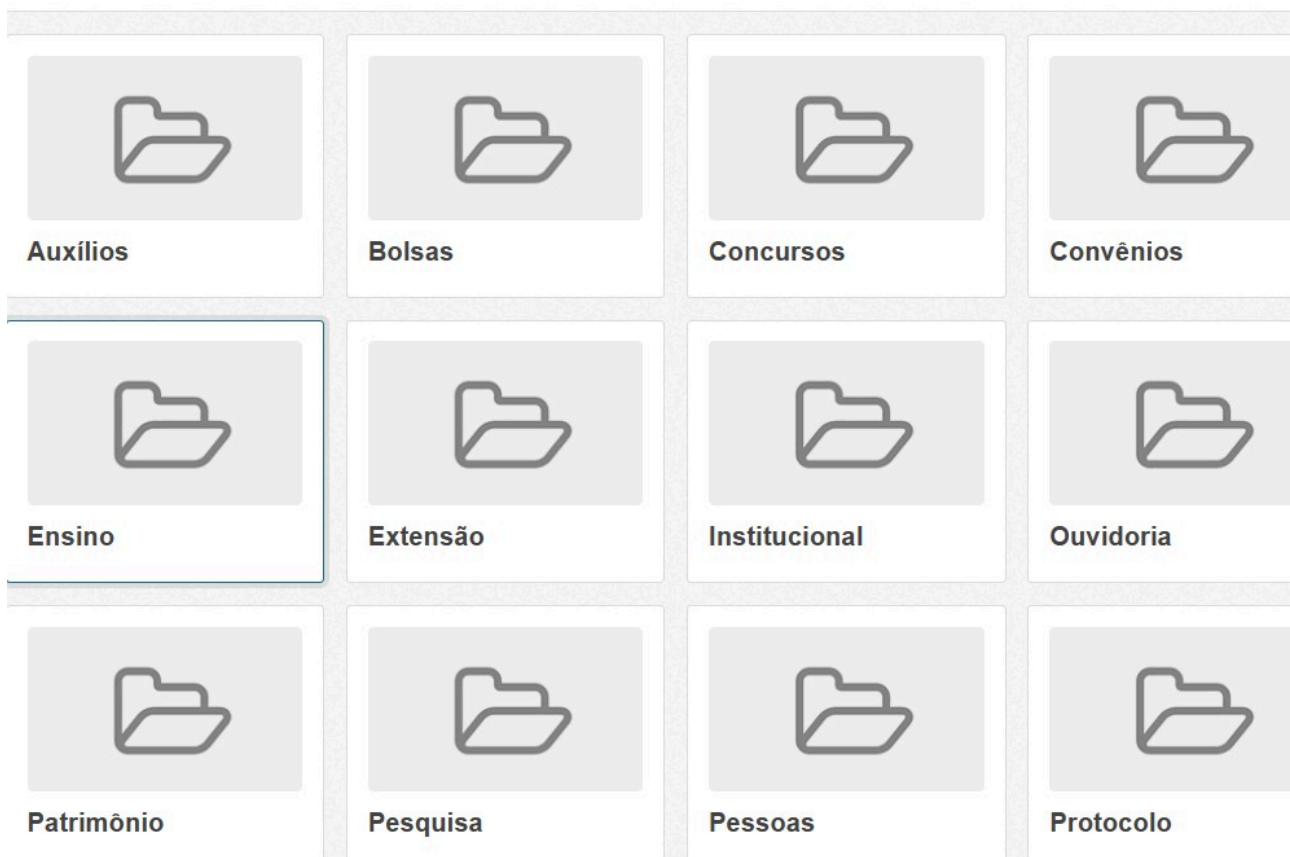
As coleções de dados são atualizadas, em sua maioria, de forma automática e integrada aos sistemas informatizados da UFCSPA, não necessitando de atualização manual, exigindo-se apenas um trabalho prévio de análise de eventuais restrições de acesso à informação, para parametrização da integração junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A sobrecarga do Núcleo de Tecnologia da Informação, responsável pela integração dos dados abertos à Plataforma da INDA, impediu a disponibilização e/ou desenvolvimento de alguns sistemas informatizados para atender as demandas de ensino, pesquisa, extensão e administração, fazendo com que algumas bases dependam, ainda, de alimentação manual, sob a responsabilidade de servidores designados pelo Pró-reitor da área competente.

Em razão disto há, eventualmente, um atraso em relação à atualização de algumas bases de dados alimentadas de forma manual, necessitando de ações de sensibilização por parte da Autoridade de Monitoramento.

Além de atualizações de bases de dados já abertas, no mais foi seguido fielmente o que havia sido contemplado no PDA da instituição, com a abertura de 33 bases de dados ao final de 2023, organizados em 12 grupos:

## 12 grupos encontrados

 Ordenar por: Nome Crescente ▼


Importante salientar que as bases de dados estão sendo utilizadas tanto pela comunidade interna quanto externa, o que demonstra que a UFCSPA está no caminho certo em relação à boa prestação de contas à sociedade.

Portal de Dados Abertos da UFCSPA: <https://dados.ufcspa.edu.br/>

### 11- Considerações Finais

A partir dos dados apresentados verificou-se que todas as solicitações de informação realizadas através dos diversos canais foram todas atendidas e desta forma o Serviço de Informação ao Cidadão da UFCSPA tem cumprido seu papel de fortalecer a participação cidadã à medida que formaliza o seu compromisso com a transparência e o acesso à informação.

Cabe destacar que a UFCSPA está em constante processo de atualização e modernização de seu site institucional, sob responsabilidade da Assessoria Especial de Comunicação Social, com ampla participação das diferentes unidades da universidade, inclusive as responsáveis pela LAI e Ouvidoria, em especial no seu planejamento, o que promove uma melhor disposição de informações de interesse da comunidade interna e externa.

É necessário o cumprimento das recomendações para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da LAI e da Política de Dados Abertos, exigindo-se um esforço não só dos gestores, mas também de todos os servidores para que os desafios relacionados ao acesso à informação sejam gradualmente superados, restando a divulgação e aprimorando desses canais de transparência

Em atendimento ao inciso III do Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012 esta Autoridade de Monitoramento da LAI recomenda:

quanto à transparência ativa:

- buscar o atendimento integral dos itens avaliados pela CGU em transparência ativa;
- manter atualizado o e-Agendas (Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal) pelos Agentes Públicos cadastrados, considerando sua utilização obrigatória desde outubro de 2021, em consonância ao Decreto n.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e ao art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
- manter a página de acesso à informação atualizada;
- manter atualizada a Carta de Serviços, com a indicação das formas de acesso aos serviços em cada unidade, em especial sobre as que aderiram ao Programa de Gestão na forma híbrida (remoto e presencial);

quanto aos dados abertos:

- necessidade contínua da necessidade e/ou possibilidade de incorporação de abertura de novas bases de dados provenientes de setores ainda não alcançados;
- manutenção da atualização periódica dos dados disponibilizados no Portal de Dados Abertos, que não sejam oriundos de sistemas informatizados; e
- elaboração de um novo Plano de Dados Abertos para o período de 2025-2027

Conforme orientações da CGU a obrigação de enviar o relatório anual da Autoridade de Monitoramento da LAI é considerado cumprido se a instituição disponibilizar link para o Painel da LAI (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>) no menu Acesso a Informação, no submenu Serviço de Informação ao Cidadão.

Este relatório será publicado no site da UFCSPA no menu Acesso a Informação, conforme orientações do TCU em seu Ofício Circular 1-024.765/2021-1/2021-TCU SecexEducação de 26/10/21 no link <https://ufcspa.edu.br/acesso-a-informacao/plano-de-dados-abertos>

MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Autoridade de Monitoramento da LAI-UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Magno Carvalho de Oliveira, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**, em 18/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2120695** e o código CRC **B3CDF953**.